

## Matéria Legislativa Indicação - 084/2022

---

**De:** Rudnei A. - GAB.RUDNEI

**Para:** SEC - SECRETARIA

**Data:** 02/05/2022 às 08:57:15

**Setores (CC):**

GABPRES, SEC

**Setores envolvidos:**

GABPRES, SEC, GAB.RUDNEI

### Guarda Municipal Armada

---

**Data da apresentação\*:**

02/05/2022

**Regime de Tramitação\*:**

Ordinária

**Em Tramitação?:**

Sim

**Status da Tramitação?:**

Aguardando inclusão no Expediente

---

**Tijucas (SC), 02 de Maio de 2022.**

### INDICAÇÃO

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha**

**Prefeito Municipal**

**Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijuca, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade criação, organização e estruturação de uma **Guarda Municipal Armada**.

—  
**Rudnei de Amorim**  
*Vereador*

**Anexos:**

Indicacao\_Guarda\_Municipal\_Armada.pdf





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**Tijucas (SC), 02 de Maio de 2022.**

**INDICAÇÃO**

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha  
Prefeito Municipal  
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade criação, organização e estruturação de uma **Guarda Municipal Armada**.

**Justificativa:** A guarda municipal armada teria a função primordial de proteger os bens, serviços e instalações do Município, como praças públicas, escolas, dentre outras; prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento ostensivo e preventivo, garantindo a condições necessárias para que a população possa usufruir desses ambientes com segurança. Segurança reforçada em todos os bairros da cidade junto à Polícia Militar e Polícia Civil e também no apoio à comunidade.



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**Atribuições Legais da Guarda Municipal**

O entendimento do STF é no sentido de que o § 8º do art. 144 da Constituição Federal não traz um rol taxativo de atribuições das guardas municipais[5]. Sendo assim, a Lei 13.022/2014 estabelece em seus arts. 4º e 5º, além das atribuições constitucionais, um vasto rol de atribuições. Vejamos as mais relevantes:

- 1.colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- 2.colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- 3.exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais,
- 4.garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- 5.encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- 6.desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- 7.auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários.

Vale lembrar que no exercício de suas atribuições, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos (art. 5º, parágrafo único, Lei 13.022/2014).

**Rudnei de Amorim  
Vereador**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000  
Fone/Fax: 048 3263-0921



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9838-E077-E2C0-98E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDNEI DE AMORIM (CPF 040.XXX.XXX-66) em 02/05/2022 08:57:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/9838-E077-E2C0-98E4>